

PODER Executivo © Legislativo

Barra do Piraí Boletim Municipal

imprensaoficial

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Pirai

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 863 • Barra do Piraí, 15 de Agosto de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO N°. 069 DE 29 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal N°. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$734.115,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUINZE REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		6.975,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.120,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.400,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.250,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.920,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		21.450,00
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	140.000,00
,	TOTAL	734.115.00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANULAÇAO		
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		60.000.00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		75.000,00
· ·	15	,
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	140.000,00 200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.120,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		10.120,00
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		9.250,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		3.230,00
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
		20.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		E 000 00
		5.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		40 400 00
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		12.400,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		5.000,00
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		,
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		,
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		47.895,00
Jurídica		
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas		3.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		16.450,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		100.000,00
	TOTAL	734.115,00

PODER EXECUTIVO

PrefeitoMAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO

Secretário Municipal de Comunicação Social JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto ADALBERTO DE OLÍVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

Secretário Municipal de Educação CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura SERGIO LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer HENRIQUE ÓLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública ANTÓNIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação THAÍS DA PAIXÃO SILVA CARVALHO

Diretor do Fundo de Previdência ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco

Tiago Felipe Ponciano Soares

Expedito Monteiro de Almeida 2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos

Pedro Fernando de Souza Alves

Francisco José Barbosa Leite

Vereadores
Genanci Francisquine
avo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
edino Pereira de Carvalho
o Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Comunicação Social Jornalista Responsável: Jefferson Carneiro de Castro - MTB-32.645 Secretário de Comunicação Social Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 070 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências".

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ao que dispõe o Decreto nº 585 de 11/07/1990, que elenca o Regulamento Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625 de 18 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009:

CONSIDERANDO o artigo 68, Il inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.518 de 14 de agosto de 2015

CONSIDERANDO, finalmente, os ofícios nºs 168/IIP/15 de 28/07/2015, 1593/IIP/15 de 13 de novembro de 2015 e 505/IIP/2016, de 09 de maio de 2016 da lavra do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Tutela Coletiva.

DECRETA:

Art 1º - A Divisão de Distrito Sanitário I e II são funções de Apoio Administrativo na gerência da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e tem a finalidade e as atribuições, conforme se elenca:

a)Recolher na época devida (depois do dia 10 de cada mês) os pontos dos funcionários das unidades e informar quando constatadas faltas nos mesmos:

b)Providenciar os pontos novos e encaminhar os mesmos para as unidades:

c)Encaminhar os pedidos de consultas especializadas e exames, recolhidos nas unidades de saúde para serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde:

d)Após a realização e marcação de exames e consultas pelso setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar os respectivos documentos as unidades de origem;

e)Recolher os pedidos de materiais, medicamentos e insumos, feitos pelas enfermeiras/técnicos, pelas unidades e promover os seus relatórios finais;

f)Recolher mapas de vacinas nas Unidades e encaminhar ao setor de Humanização;

g)Recolher a solicitação de férias dos funcionários e remete-las a Coordenação de Atenção Básica para as anotações pertinentes iunto ao setor de Recursos Humanos da Saúde:

h)Recolher o material de coleta preventivo e encaminhar ao laboratório para analise acompanhando os respectivos resultados para remete-los as UBS

Parágrafo Único - As atribuições consagradas nas alíneas são estritamente de apoio administrativo não tendo qualquer ingerência técnica, medica ou odontológica

Art 2º - A Supervisão da Divisão de Apoio Administrativo revela-se em atribuição técnica tendo como responsável direto o enfermeiro graduado e a sua atribuição consiste na fiscalização e acompanhamento das Chefias de Divisão de distrito sanitário, sob a responsabilidade hierárquica da Chefe da Divisão de Programa de Saúde da Família.

Art 3º - Para fins estritamente administrativos, de adequação e

regulamentação, o presente Ato Administrativo tem efeitos "extunc" a 15 de outubro de 2009, viabilizando o enquadramento nas estrutura administrativa do Município, mais especificamente no

Art 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. observado a ressalva do artigo 3º.

Art 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

sma/hff/ebmp

LEI MUNICIPAL N° 2728 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS '

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a criar a campanha permanente de conscientização sobre o Câncer Infantil.

§1º - A campanha poderá ser realizada através de panfletos e cartazes contendo informações sobre sintomas e alertas para que, na presença desses, busque-se orientação especializada.

§2º - Sugere-se atenção na abordagem a ser utilizada, a fim de evitar que esta campanha faça alusão à possibilidade de ocorrência de câncer.

§3º - A campanha poderá ser exibida em todos os meios de comunicação disponíveis pela Prefeitura do Município, divulgada, se possível, nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde pública ou privada da Cidade.

Art. 2º - A campanha poderá tratar de temas como:

I - conscientização da população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer;

II - diagnosticar o mais breve possível os casos de crianças com câncer para que possam ser tratadas com maior chance de superação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 71/2016 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2729 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER A IMPLANTAÇÃO DE "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo fazer a implantação de "Boca de Lobo Inteligente" , nas próximas obras a serem realizadas nos logradouros do Município de Barra do Piraí, que exijam drenagem como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pela chuva em contato com o lixo que está nas vias.

Art 2° - A "Boca de Lobo Inteligente" é composta de uma caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, agindo como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 115/2016 Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2730 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA A RETIRADA DOS CABEAMENTOS EXCEDENTES E/OU SEM USO DOS POSTES DE FIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art 1º Autoriza o Poder Executivo a solicitar a empresa que detém a concessão de energia elétrica, bem como as operadoras de telefonia, internet e TV por assinatura, a retirada dos cabeamentos excedentes e/ou sem uso dos postes de fiação do município de Barra do Piraí.
- Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as sanções, bem como as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO. 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 116/2016 Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL N° 2731 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA IDOSOS CREDENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte I ei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permitir que os idosos possam estacionar, gratuitamente, seus veículos em qualquer vaga do estacionamento rotativo existente na

cidade, desde que credenciado.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei considera-se idoso o maior de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 119/2016 Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2732 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Prefeito Municipal sanciona a sequinte Lei:

- Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à criação da POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO.
- § 1º Para a consecução do objetivo do caput o Poder Público da Cidade de Barra do Piraí poderá manter serviços de atenção ao Idoso de forma a garantir a concretização dos seus direitos sociais e individuais de acordo com a Constituição Federal, a Legislação Federal e a Lei Orgânica do Município.
- § 2º A ação municipal poderá ter caráter intersetorial entre os órgãos municipais, de forma e garantir a unidade de trabalho na execução dos serviços e ações dispostos na presente lei, a fim de garantir a efetivação da política de atenção aos idosos.
- Art. 2º Na implementação da política de atendimento ao idoso objeto desta Lei, no plano de saúde, o Poder Executivo Municipal poderá garantir os seguintes serviços:
- I locais de pronto atendimento ao idoso que disponham de recursos tais como medicamentos, alimentação, próteses, órteses, cadeiras de rodas, entre outros complementos de atencão necessária aos idosos:
- II oferta de vagas para reabilitação em serviços próprios ou conveniados que atendam pessoas idosas em situação de exclusão econômico/social, portadores de doenças infectocontagiosas, portadores do HIV, portadoras de doença mental ou demência senil e de deficiência física;
- III prestação de serviço domiciliar ao idoso, através do Serviço de Atendimento Comunitário PSF, para sua atenção e orientação à família dando apoio médico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos;
- Art. 3º O Poder Público Municipal poderá desenvolver e manter, distribuídas nas diversas Administrações Regionais, através de serviços próprios ou conveniados, as seguintes ações de integração:
- I serviços de referência que mantenham cadastro atualizado, por região administrativa da cidade, das alternativas de atendimento disponíveis para orientação e encaminhamentos de pessoas idosas;
- II manutenção de ações inter-secretariais que integrem o trabalho com idosos e com crianças e adolescentes, na perspectiva de políticas interativas;
- Art. 4º Os serviços para os idosos poderão ser realizados diretamente por órgãos municipais e/ou por convênios com

associações civis sem fins lucrativos, podendo ser assegurado às mesmas o repasse dos recursos necessários à contraprestação dos serviços.

Parágrafo Único – Os convênios poderão ter como característica a complementaridade à prestação de serviços governamentais, a continuidade do dever estatal de garantir os direitos às pessoas idosas e a manutenção do caráter público do atendimento.

Art. 5º O atendimento à pessoa idosa deverá observar os seguintes princípios:

I – o respeito e a garantia à dignidade de todo ser humano;

- II o mínimo de privacidade como condição inerente à sobrevivência e cidadania;
- III será vedada a prática de ato violento ou vexatório contra o idoso, sob pena de responder inquérito administrativo por falta grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal;
- IV a garantia do acesso a todos os tipos de assistência, em especial a médica, com direito de preferência no atendimento;
- V o direito de manter sua dignidade de modo a ter condições mínimas de sobrevivência e o direito de conservar a convivência comunitária;
- VI o direito ao exercício da cidadania, por meio de organizações representativas e na proposição das ações que lhe dizem respeito:
- VII a garantia da capacitação, treinamento e da reciclagem dos recursos humanos necessários para operar a política de atendimento ao idoso carente ou abandonado:
- VIII zelar pela efetivação do benefício da ação continuada previsto na Lei Federal 8.742/93, artigo 2º, inciso V Lei Orgânica da Assistência Social.
- Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 137/2016 Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL N° 2733 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: DISPÕE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA A GARANTIA DOS DIREITOS BÁSICOS DOS PORTADORES DO HIV NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º O Município de Barra do Piraí, em sua política pública de saúde, fica autorizado à adoção de tratativas e providências para garantir às pessoas infectadas pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), entre outros, os seguintes direitos básicos:
- I Tratamento adequado conforme a constituição federal no seu artigo:
- II Educação e aconselhamento psico-terapeútico;
- III Permanecer em seu ambiente social de origem; IV – Não ser exposto ao vexame ou ridículo sobre a sua situação;
- V Não ser descriminado no acesso e no local de trabalho, na habitação, transporte, na educação e na prestação de serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – O sigilo absoluto mencionado no item IV, deste artigo, a critério do profissional de saúde, poderá ser rompido somente nos seguintes casos:

- a)A eventuais parceiros sexuais;
- b)Aos pais ou tutores;
- c)A outros profissionais de saúde envolvidos diretamente com a

prestação de assistência ao doente em questão.

- Art. 2º Os hospitais conveniados com o SUS poderão reservar número mínimo de leitos para o atendimento e tratamento de pessoas doentes com a AIDS. E os hospitais privados deverão cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município e todas as normas de saúde pública estabelecida em Lei.
- 1.O número mínimo de leitos em cada hospital conveniado com o SUS será fixado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo revisto periodicamente quando necessário.
- 2.O município poderá se encarregar, de forma complementar, a manter leitos em regime de programa de Internação Domiciliar (PID) para os doentes de AIDS, quando assim entender necessário com a deliberação e aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde.
- 3.Os exames laboratoriais subsidiários, necessários no monitoramento da evolução clínica dos doentes de AIDS, poderão ser providos pelo serviço público, quando se fizer necessário garantindo plenamente os direitos dos portadores do vírus HIV.
- Art. 3º É obrigatório em todas as escolas municipais e privadas do Município de Barra do Piraí, educação ampla e irrestrita sobre a questão da AIDS através de profissionais adequadamente preparados e treinados, podendo a Administração Pública Municipal, desenvolver metodologia e conteúdo a ser aplicado nos estabelecimentos de ensino do Município.
- Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

> Projeto de lei nº 138/2016 Autor: José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2734 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde do Município de Barra do Piraí, passando a fazer parte do calendário Oficial do Município, a ser comemorada, anualmente do dia 14 a 20 de maio, período em que se comemora o dia do Enfermeiro (12/05), Dia do Médico de Família (19/05), Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem (20/05).
- Art. 2º A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais poderá abordar temas como:
- I Promoção da integração dos profissionais da área;
- II Esclarecimento a Comunidade quanto ao trabalho desenvolvido por estes profissionais;
- III Realização de encontros, palestras, campanhas educativas e intercâmbio de informações à comunidade; e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e,

ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

- IV Realizando levantamento anual das ações levadas a efeito em todas as esferas da Administração Pública Municipal, no que compete a área de atuação dos profissionais de saúde.
- V Promovendo campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.
- Art. 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis da Saúde, poderá estabelecer normas e coordenar a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 139/2016 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2735 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DA CULTURA DA PAZ E DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí o Dia da Cultura de Paz e da Mediação de Conflitos, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o caput constrará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 144/2016 Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2736 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA SOBRE O DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI, REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGAA TERCEIROS E A SUCESSORES LEGÍTIMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Autoriza o direito à exploração de serviços de táxi que poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.
- Art. 2º Poderá ser permitida a transferência da outorga a tercerios que atendam aos requisitos exigidos na Legislação Municipal.
- Art. 3º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos.
- Art. $4^{\rm o}$ As transferências de que tratam os art, $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$ dar-se-ão

pelo prazo da outorga e estão condicionados a prévia anuência do Poder Executivo Municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

Parágrafo Único – Excetuam-se da percepção de qualquer direito vinculado ao caput aquele que responder a processo administrativo ou judicial relacionado ao exercício da função de tavista

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 005/2016 Vereador autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem Co-autores: Joel de Freitas Tinoco/Gustavo de Carvalho Horta Jardim/ José Luiz de Brum Sabença

LEI MUNICIPAL Nº 2737 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "OBRIGA A UTILIZAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS NOS CLUBES RECREATIVOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica obrigatória a utilização de detectores de metais nos clubes recreativos existentes no Município de Barra do Piraí, que deverão estar em perfeito funcionamento quando de eventos com a atração de público.
- § 1° No caso de não funcionamento, ou mau funcionamento dos detectores, o clube não poderá realizar qualquer tipo de evento com participação popular.
- § 2° A existência de câmeras e detectores, bem como de seu funcionamento obrigatório, deverá constar de cartazes afixados nas portarias dos clubes.
- § 3° Nos casos de eventos em locais abertos que inviabilizarem toda a cobertura do espaço pelas câmeras de monitoramento, sua presença será exigível ao menos na portaria que dá acesso ao público.
- Art. 2° O manuseio dos detectores de metal deverá ser procedido respeitada a identidade de gênero entre as partes envolvidas.
- Art. 3° Excetuando-se a autoridade militar devidamente requisitada, não se admitirá, em hipótese alguma, a presença de pessoas armadas no interior dos clubes.
- Art. 4° Aqueles que não se submeterem aos detectores de metais terão o acesso vedado.
- Art. 5º Na hipótese de localização de qualquer tipo de arma a Polícia Militar deverá ser imediatamente comunicada para a adoção das providências pertinentes.
- Art. 6° O descumprimento desta lei implica em:

I - na primeira identificação da infração, advertência;

II - na segunda, multa de 100 (cem) UFISBP;

III - na terceira, multa de 1000(mil) UFISBP;

IV - cassação do alvará para funcionamento.

Art. 7º - Esta lei poderá ser regulamentada pode decreto próprio e entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 081/2016 Autor: Jair Ferreira Borges Co-autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL N° 2738 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.197.060,00 (Um milhão, cento e noventa e sete mil e sessenta reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

 $Artigo\ 2^{o}\ -\ Os\ recursos\ necess\'{a}rios\ \grave{a}\ execuç\~{a}o\ do\ Cr\'{e}dito\ definido\ no\ artigo\ 1^{o}\ desta\ Lei,\ decorrer\~{a}o$ do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0024 - Bloco de Financiamento da Ass Farmacêutica, no valor total de R\$2.931.812,54 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente poderá ser utilizado, mediante a abertura de novos Créditos Adicionais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

> Mensagem nº 027/GP/2016 Projeto de Lei nº 146/2016 Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ DESCRIÇÃO DO ELEMENTO

CRIAR

Soma do Ativo Real

SUPLEMENTAR

Soma Passivo Real

CRIAR					
30.04.10.122.0020.2.932	Manutenção da Unidade – D	Manutenção da Unidade – Deliberação CIB-RJ 3.563/2015			
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Material de Distribuição Gratu	iita		R\$ 500.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serviços – Pessoa Jur	rídica		R\$ 697.060,00	
			,		
			TOTAL	R\$ 1.197.060,00	
	Al	NEXO	II		
	ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPA	AL DE SA	ÚDE DE BARRA DO) PIRAÍ	
	FONTE DE RECURSOS 0024 – B	Bloco de F	inanciamento Ass I	Farmacêutica	
Título	Valor R\$		Título Valor R\$		
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$3.093.384,08		PASSIVO F	INANCEIRO (1)	
				RP 2015	R\$47.142,87
				RP anos anteriores	R\$72.379,65
				Débitos conciliados	R\$42.049,02

R\$ 3.093.384,08

Resumo Ger	ral
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.093.384,08
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 161.571,54
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.931.812,54

ANEXO III

Extratos Bancários Comprovando o Saldo

GOVERNO	Extrato poupança	A33N051331286876053 05/01/2016 14:07:23
Cliente		
Agência.	73-6	
Conta	27061-X FMS/B DO PIRAI -FNS BLA	
Período	12/2015	
POUPANÇA-OU	RO DIÁRIA	
Variação	01	
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM	

Lançamentos	Mark and the same	Market Co.	122-1121-112	
Dt. lançamento 30/11	Dt. Dase	Histórico Saldo ant.	Ag. origem	Documento Valor
01/12	01/	JUROS	W A	2.241.448,52 C
01/12	7/1		73-6	1.476,78 C
00200	01/	REAJMON, BC	73-6	382,58 C
02/12	02/	JUROS	73-6	202,81 C
02/12	02/	REALMON, BC	73-6	64,23 C
03/12	03/	JUROS	73-6	152,51 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	73-6	65,89 C
04/12	04/	JUROS	73-6	1.295,39 C
04/12	04/	REAJ.MON. BC	73-6	590,38 C
09/12	09/	JUROS	73-6	263,78 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	73-6	108,24 C
10/12	10/	JUROS	73-6	628,90 C
10/12	10/	REAJ,MON, BC	73-6	286,88 C
14/12	13/	JUROS	73-6	1.839.06 C
14/12	13/	REAJ.MON. BC	73-6	687.99 C
16/12	16/	JUROS	73-6	85.91 C
16/12	16/	REAJ.MON. BC	73-6	38.01 C
17/12	17/	JUROS	73-6	600,87 C
17/12	17/	REALMON, BC	73-6	254.95 C
18/12	18/	JUROS	73-6	368,90 C
18/12	18/	REAJMON, BC	73-6	161,96 C
21/12	20/	JUROS	73-6	87,18 C
21/12	20/	REAJMON, BC	73-6	32.28 C
21/12	19/	JUROS	73-6	902.29 C
21/12	19/	REALMON, BC	73-6	334.65 C
23/12	23/	JUROS	73-6	1.497.22 C
23/12	23/	REALMON, BC	73-6	569.81 C
24/12	24/	JUROS	73-6	1.827.35 C
24/12	24/	REAJ.MON. BC	73-6	769,52 C
24/12 Saldos	24/	REAJ,MON, BC	73-6	769,52

Poupança premia clientes BB.

SALDO

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapreniada

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2.257.015,04 C

R\$ 161.571,54



Extrato poupança

A33N051331286876055 05/01/2016 14:08:01

Cliente Agéncia 73

Agencia 73-5
Conta 27061-X FMS/B DO PIRAL-FNS BLA

Periodo 12/2015

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

/ariação 51

Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos	9				
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			256.438,18 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	73-6		96,76 C
03/12	03/	JUROS	73-6		223,95 C
04/12	04/	REAJMON, BC	73-6		203,61 C
04/12	04/	JUROS	73-6		446,75 C
07/12	06/	REALMON, BC	73-6		81,54 C
07/12	06/	JUROS	73-6		190,83 C
07/12	06/	REALMON, BC	73-6		59,48 C
07/12	05/	JUROS	73-6		199,58 C
08/12	08/	REALMON, BC	73-6		28,13 C
08/12	08/	JUROS	73-6		87,60 C
10/12	10/	REAJ.MON. BC	73-6		62,10 C
10/12	10/	JUROS	73-6		136,14 C
22/12	06/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	8.707,43 D
22/12	08/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	115,73 D
22/12	10/	RESG. AUTOM.	73-6	9.007.322	198,24 D
Saldos					-

Poupança premia clientes 88.

SALDO

Saiba mais en www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722.

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0068



Extrato poupança

A33N051331286876017 05/01/2016 13:41:27

249.233,25 C

Cliente

Agêndia 73-Conta 195

19564-2 AFB/MS-BARRA DO PIRAI

Período 12/2015 POUPANCA-OURO DIÁRIA

Vocincia (

Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos	-				
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			583.180,37 C
01/12	01/	JUROS	73-6		627,64 C
01/12	01/	REAJMON, BC	73-6		162,60 C
09/12	09/	JUROS	73-6		551,56 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	73-6		226,34 C
15/12	15/	JUROS	73-6		1.591,90 C
15/12	15/	REAJMON, BC	73-6		589,50 C
22/12	22/	JUROS	73-6		149,98 C
22/12	22/	REAJ.MON. BC	73-6		55,90 C
					171000000

Saldos SALDO

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO IV

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE DE RECURSOS 0024 – Bloco de Financiamento Ass Farmacêutica

Saldo Remanescente	R\$ 734.752,54
Utilizado neste Projeto	R\$ 1.197.060,00
Utilizado no Decreto 067/16	R\$ 1.000.000,00
Superávit Verificado	R\$ 2.931.812,54

LEI MUNICIPAL Nº 2739 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASUS – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade denominada ASUS – Associação dos Usuários da Saúde de Barra do Piraí, sediada à Rua Franklin de Moraes, nº 80 fundos e 84, salas 101, 104 e 105 no Centro de Barra do Piraí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 100/2016 Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2740 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

"Ementa: Concede revisãosalarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 01 de agosto de 2016, revisão salarial aos servidores públicos do Município de Barra do Piraí, abrangendo ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos, na proporção de 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), sobre o salário base.

Parágrafo único - No tocante aos pensionistas e inativos, observar-se-á os dispositivos constitucionais inerentes e, ainda, a legislação superveniente, no que couber, para a aplicabilidade da revisão constante no caput do artigo.

Artigo 2º - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2016, em R\$959,02 (novecentos e cinquenta nove reais e dois centavos).

Índice de Revisão IPCA-E (IBGE)	8,98%
Índice de Revisão da Prefeitura	0%
Piso Salarial Atual	880,00
Piso Salarial Revisado	959,02
Aumento de R\$	79,02

Artigo 3º - As funções de Divisão de Assistência Intermediária - DAÍ, deverão obedecer, a partir de 01 de agosto de 2016, a seguinte tabela remuneratória:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO REVISADA (8,98%)
DAÍ - 1	R\$194,87	R\$212,36
DAÍ - 2	R\$233,86	R\$254,86
DAÍ - 3	R\$292,35	R\$318,60
DAÍ - 4	R\$584,68	R\$637,18
DAÍ - 5	R\$876.97	R\$955,72

Parágrafo único – A tabela apresentada no CAPUT deste artigo foi definida com base no índice estabelecido no artigo 1º.

587,135,79 C

Artigo 4º - Fica alterada para R\$ 381,43 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), a gratificação a título de "serviços especiais e de risco" da Guarda Municipal de Barra do Piraí, prevista no artigo quintoda lei municipal nº 1309/2007.

Artigo 5º - O reajusteconstante do artigo 1º é linear em todos os seus aspectos, abrangendo todos os servidores, sem exceção.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros á partir de 01 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

> Mensagem nº 028/GP/2016 Projeto de Lei nº 157/2016 Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 367/2016

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CESAR DUARTE FERREIRA para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 047/2016 de locação, firmado com o Senhor LUIZ ANTONIO FERREIRA – Processo nº 3308/16, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 384-A, distrito da Califórnia, para instalação de uma creche.

Art. 2° - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> Processo nº 3308/16 smg/ebmp

PORTARIA Nº 368/2016

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ e HUMBERTO DIAS SOUZA para serem gestores da fiscalização da Ata nº 027/2016 do Registro de Preços nº 038/2016, firmado com a Empresa M.G.M.N Pereira

Decorações ME – Processo nº 7223/16, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação da empresa para manutenção de praças e trevos na sede do Município e distritos de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata de Registro de Precos.

 ${\rm Art.\,3^o}$ - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> Processo nº 7223/16 smg/ebmp

PORTARIA Nº 369/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, HEITOR FAVIERI FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

 $Art.\,3^o\text{-}A fixe\text{-}se, Registre\text{-}se, Publique\text{-}se\,e\,Cumpra\text{-}se.$

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA Nº 370/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ROSEMAR DA SILVA – mat. 7566, e MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 050/2016 de locação, firmado com espólio de Aureliano Oliveira Moreira – Processo nº 470/2015, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Travessa Assumpção nº 35, loja 33, Edifício Beira Rio, centro - Barra do Piraí

Art. 2° - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando N° 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 371/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 08/08/2016, ao Secretário Municipal de Fazenda FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Em virtude do disposto no artigo 1º o titular da pasta deverá cumprir o remanescente do seu período de férias dentro do prazo consignado para o término do prazo do mandato, de tudo ciente a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 372/2016

Rerratifica a Portaria nº 354/2016, e dá outras providências.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1° - O artigo 3° da Portaria n° 354/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Em virtude do disposto no artigo 1º o titular da pasta deverá cumprir o remanescente do seu período de férias dentro do prazo consignado para o término do prazo do mandato, de tudo ciente a Secretaria de Recursos Humanos."

Art. 2° - Ficam ratificados os demais termos da Portaria n° 354 de 18 de julho de 2016.

Art 3º- A nova redação fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, para todos os fins e efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se, Cientifique-se e Cumpra-se, Cientifique-se, Cienti

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 919/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PARTE DA RUA JOSÉ COSTA, CENTRO, PRÓXIMO AO COLÉGIO MEDIANEIRA EMPRESA: CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - VALOR R\$ 37.193,53 (TRINTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 9435/2016. Objeto: Locação do Imóvel localizado à Rua Paulo de Frontin, nº 176 - Centro, Barra do Pirai - RJ, para funcionamento da Creche Municipal Paulo Carneiro Marins. Valor Mensal R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e Cinquenta reais) – Valor Total R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Prazo 24 (Vinte e quatro meses). Para o Srº MYRLEN SPACEK MYRRHA.

20.11.12.365.0006.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Desp. 220 Carlos Roberto Ferreira

Secretário Municipal de Educação

Data: 11/08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8890/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EMPRESAS: L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, VALOR R\$ 23.395,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

BARRA DO PIRAÍ, 10 DE AGOSTO DE 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1795/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EMPRESAS: MERCADO 100% LTDA, VALOR R\$ 29.089,95 (VINTE E NOVE MIL OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, VALOR R\$ 81.260,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

BARRA DO PIRAÍ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/08/2016, às 14:30horas, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/08/2016, às 15:00horas, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE 2000 TONELADAS DE AGREGADO SIDERÚRGICP (ESCÓRIA). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 040/2016)

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e da controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 1597/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPRESAS VENCEDORAS: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS - EIRELI, CNPJ: 20.232.759/0001-07, LOTE: 01 - VALOR: 131.499.20 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.681.312/0001-03, LOTE: 02 - VALOR: 163.945,32 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); MERCADO 100% LTDA - ME, CNPJ: 24.131.965/0001-81, LOTE: 03, VALOR: 279.799,96 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.211.697/0001-82, LOTE: 04, VALOR: 405.699,20 (QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

TOTAL GERAL: R\$ 980.943,68 (NOVECENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO № 7667/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PASSARELA QUE LIGA AO BAIRRO ROSEIRA - EMPRESA: CONSTRUTORA MOURA E SANTOS LTDA, VALOR R\$ 13.469,26 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E

NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 036/2016)

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e da controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 7865/2016, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPRESAS VENCEDORAS: LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. CNPJ: 19.345.406/0001-34. LOTE 01 - VALOR: 36.920,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS); MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS - EIRELI, CNPJ: 20.232.759/0001-07. LOTES: 02: 04 e 05 - VALOR: 28.445,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.681.312/0001-03, LOTE: 03 - VALOR: 2.210.00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS): ULISSES P DE SOUSA COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ME, CNPJ: 01.098.427/0001-37, LOTE: 06, VALOR: 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS); S. JORGE C. MONTEIRO ME, CNPJ: 02.273.226/0001-91, LOTE: 07, VALOR: 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL GERAL: R\$ 73.205,00 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)

RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2016 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016 OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barra do Piraí – RJ.

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público em referência, conforme abaixo:

1ª colocada - ABBC - ASSSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNTÁRIA (Classificada e habilitada); 2ª colocada - IDESP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SOCIAL DA SAÚDE E PROFISSIONAL; 3ª colocada - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPRIRITA MAHATMA GANDHI Desclassificadas: IESP - INSTITUTO ESPERANÇA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDCUAÇÃO E SAÚDE - OS GERAÇÃO por não atingirem a pontuação mínima exigida no edital. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (24)2447-6177 ou (24)2447-6180. Encontra-se disponível no portal www.barradopirai.rj.gov.br , na guia licitações, as atas de julgamentos e anexos. Os autos aguardarão o prazo recursal. Barra do Piraí, 10 de agosto 2016. Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N º 0052/2016.

Fica fixado em R\$1.927,15(Hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para MELISSA DA CONCEIÇÃO LEONARDO DE SOUZA (temporária) na qualidade de filha menor, da ex-servidora VALÉRIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 06 de julho de 2016, no cargo de

PROFESSOR II / 1° Seg. da CAa 4 ª Série B3, Matrícula n° 3253, de acordo com o Art. 47, e, alínea "a", inciso II do Art. 49 da Lei Municipal n° 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326/97, Leis Municipais n° s 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/15 e, no Art. 40, parágrafo 7° da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1° da EC n° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 06 de julho de 2016, conforme processos administrativos n° s 0172 de 02 de agosto de 2016 e 12569/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1 $^{\circ}$ Seg. da CA a 4 $^{\circ}$ Série B3, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal n $^{\circ}$ 326, de 28/04/97 e na Lei Municipal n $^{\circ}$ 2591 de 07/08/2015......R\$1.541,72

Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997......R\$385,43

Total da remuneração.....R\$1.927,15

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2016.

Sueli da Silva Montezano Coordenador de Concessão de Benefícios

> Roberto Bichara de Melo. Diretor Executivo

ATO N.º 0052/2016

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000:

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0172 de 02 de agosto de 2016 e 12569/2016;

RESOLVE conceder o beneficio de PENSÃO POR MORTE para MELISSA DA CONCEIÇÃO LEONARDO DE SOUZA (temporária), com validade até 07 de abril de 2018, na qualidade de filha menor, por motivo de falecimento da ex-servidora VALÉRIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido em 06 de julho de 2016, cargo de PROFESSOR II / 1 ° Seg. da CA a 4 ª Série B3, Matrícula n.º 3253, a partir de 06 de julho de 2016, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.927,15(Hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para a filha menor. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/15 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1 º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0051/2016.

Fica fixado em R\$727,64 (Setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte, por motivo de REVISÃO determinada pelo TCE RJ, concedido para DARLI DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, pelo falecimento da ex-servidora

APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, VANDA FONSECA GUIMARÃES, cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 3164, ocorrido em 15 de fevereiro de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "b", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, Leis Municipais nº s 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88 c/c o art. 1º da EC Nº 70 de 29/03/2012, a partir de 15 de fevereiro de 2014, conforme processo administrativo nº 0048 de 07 de marco de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Triênio no valor de 20%, de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n $^{\circ}$ 326 de 28/04/1997......R $^{\$}$ 145,53

Total da remuneração......R\$873,17

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.......R\$333,76

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o companheiro) piso mínimo Municipal.......R\$727,64

Trata-se de determinação do TCE RJ, expressa as fls.48 do Processo n $^{\circ}$ 207.292-1/2014.

Barra do Piraí, 04 de agosto 2016

Sueli da Silva Montezano Coordenador de Concessão de Benefícios

> Roberto Bichara de Melo. Diretor Executivo

ATO N.º 0051/2016

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 48, do Processo n ° 207 292-1/2014:

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "b", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000 c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 0048 de 07 de março de 2014;

CONCEDE REVISÃO, administrativa no beneficio de PENSÃO POR MORTE, vitalícia para DARLI DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, por motivo de falecimento da exservidora APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, VANDA FONSECA GUIMARÃES, a partir de 15 de fevereiro de 2014, cargo de MERENDEIRA, matrícula n.º 3164, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$727,64(setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n $^\circ$ 0027 de 24 de março de 2014.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0053/2016.

Fica fixado em R\$3.142,94 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA, cargo de MEDICA / PEDIATRA, matrícula n ° 0788 de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o Art. 3 ° da EC n ° 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n ° s 0174 de 05 de agosto de 2016 e, 9558/2016, com os valores abaixo discriminados:

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3 º da Emenda Constitucional n º 47 de 05/07/2005........R\$3.142,94

Total dos proventos......R\$3.142,94

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO Coordenador de Concessão de Benefícios

> ROBERTO BICHARA DE MELO. Diretor Executivo

ATO N.º0053/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3 $^{\circ}$ da E C n $^{\circ}$ 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0174 de 05 de agosto de 2016 e 9558/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA, matrícula n ° 0788, cargo de MEDICA/PEDIATRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.142,94 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o artigo 3 ° da EC n ° 47 de 05/07/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0054/2016.

Fica fixado em R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para LUCIENE LIMA SOARES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n º 1112, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n º 326

, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e , no Art. 6 ° da EC n ° 41 de 19/12/2003 c/c o § 5 ° do art. 40 da CF/88 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n ° s 0175 de 05 de agosto de 2016 e, 9882/2016, com os valores abaixo discriminados:

Total da remuneração.....R\$3.396,30

 $Valor\,do\,benefício\,\,na\,razão\,de\,\,100\%,\,\,de\,acordo\,com\,o\,artigo\,6\,^{\circ}\,da\,Emenda\,Constitucional\,n\,^{\circ}\,41\,de\,19/12/2003\,\,\,c/c\,o\,\S\,5\,^{\circ}\,do\,art.\,\,40\,da\,CF/88......R\$3.396,30$

Total dos proventos......R\$3.396,30

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

SUELI DA SILVA MONTEZANO Coordenador de Concessão de Benefícios

> ROBERTO BICHARA DE MELO. Diretor Executivo

ATO N.º 0054/2016

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal $\,$ n ° 323 de 28/04/97 e, no artigo 6 ° $\,$ da E C n ° 41 de 19/12/2003 c/c o § 5 ° do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0175 de 05 de agosto de 2016 e 9882/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora LUCIENE LIMA SOARES, matrícula n º 1112, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da EC n º 41 de 19/12/2003.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO Diretor Executivo

PROCURADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°9753/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°12/2016 ORIGINADO DO PROCESSO N°20434/2015.

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8°, PROMOVEMOS:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°12/2016 ORIGINADO DO PROCESSO N°20434/2015, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO: CRECHES, JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL,

ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL, TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP, NO SENTIDO DE APOSTILAR O REAJUSTE DO ITEM 32 (LEITE NATURAL ESTERILIZADO INTEGRAL SEM ADITIVOS E CONSERVANTES (EMBALAGEM/TETRA PACK) CAIXA DE 1 LITRO - Marca: LAC).

Considerando, o pedido da empresa referente a revisão do valor do item 32 constante na clausula segunda do contrato primitivo, conforme processo administrativo n°9753/2016.

Considerando, o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, parecer da Controladoria e Procuradoria Geral do Município referente ao reajuste, conforme processo administrativo n°9753/2016:

Considerando a dotação orçamentária, para atender o reajuste, conforme despesas:

 $20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.67.00.00.00.00.0016; \\ 20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.68.00.00.00.0016; \\ 20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.70.00.00.00.0016; \\ 20.11.12.361.0006.2.002, 3.3.90.30.99.00.00.00.00000.$

Resolve o Município, de acordo com metodologia de cálculo das variações percentuais tomando por base a cotação dos índices econômicos do mercado financeiro, bem como e estimativa do impacto com os reajustes juntados aos autos.

Reajustar, o preço do item 32 (leite natural esterilizado integral sem aditivos e conservantes (embalagem /tetra pack) caixa de 1 litro - marca: lac), para 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o litro, com efeitos a partir de agosto de 2016, ficando mantidos os demais termos do contrato.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3887/2015 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO COM O CENTRO EDUCACIONAL MOREIRA & NERYLTDA ME.

ONDE SELÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Renovação por 01 (um) ano do convenio de estágio curricular supervisionado, estágio curricular do aluno, aulas práticas, visitas técnicas e atividades curriculares e extracurriculares previstas na organização didática e pedagógica da CONVENIADA, compreendendo o período de 17/03/2016 à 16/03/2018.

LEIA SE: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Renovação por 01 (um) ano do convenio de estágio curricular supervisionado, estágio curricular do aluno, aulas práticas, visitas técnicas e atividades curriculares e extracurriculares previstas na organização didática e pedagógica da CONVENIADA, compreendendo o período de 17/03/2016 à 16/03/2017.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2015, ORIGINADO DO PROCESSO N° 20559/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICALTDA.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°56/2015, POR 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/07/2016 À 30/06/2017.

VALOR – R\$776.256,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS).

RECURSOS -

20.06.04.121.0003.2.031, 3.3.90.39.01.00.00.00.00.0000; 20.08.04.128.0008.2.055, 3.3.90.39.01.00.00.00.00.0000; 20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.39.01.00.00.00.00.0000; 20.15.08.244.0014.2.043, 3.3.90.39.01.00.00.00.00.0000; 20.09.04.123.0013.2.036, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000; 30.03.08.122.0014.2.957, 3.3.90.39.00.00.00.00.0000. LEGALIDADE — PROCESSO N°20559/2014, PREVISTO NA

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, AMPARADO NO DISPOSTO DO INCISO IV, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO -29/06/2016

BARRA DO PIRAÍ, 29 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO N°470/2015, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ESPOLIO DE AURELIANO OLIVEIRA MORFIRA

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, N°35, LOJA 33, EDIFÍCIO BEIRA RIO, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/08/2016 À 31/07/2017.

LEGALIDADE – LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESPECIALMENTE DO ARTIGO 62, §3°, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N°470/2015, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO N° 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

VALOR - R\$35.340,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSO -20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.36.00.00.00.00000 ASSINADO -01/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO N°21945/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA, UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDAME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE MISTA EM ESCADA DE CONCRETO NA RUA PROFESSOR MARIO ABIATE, (PRÓXIMO AO N°112), NOVO MÉXICO, NESTA CIDADE.

VALOR – R\$33.623,23 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO - 60 (SESSENTA) DIAS.

RECURSOS

20.13.17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO N°21945/2015, TOMADA DE PREÇOS N°005/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO-10/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 10 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO N°3065/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA G C R PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO OBRA DE REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL HEITOR FAVIERI. NESTA CIDADE.

VALOR – R\$21.451,89 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTAE UM REAIS E OITENTAE NOVE CENTAVOS).
R E C U R S O S –

20.11.12.365.0006.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.00000. PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

LEGALIDADE- PROCESSO N°3065/2016, CARTA CONVITE N°017/2016, LEI FEDERAL N°8.666/93 EALTERAÇÕES. ASSINADO – 08/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 12/07/2016

- 1) PMBP/470/2015 F28940818 Decisão Deferido 2) PMBP/218/2016 Auto F28945244 Decisão Deferido 3) PMBP/243/2016 va Auto F28903567 Decisão Indeferido; 4) PMBP/244/2016 Auto F28903566 Decisão Indeferido; 5)E-12/064/8569/2016 Auto F28945966 Decisão Deferido; 6)E-12/066/8614/2016 Requerente Auto F28941292 Decisão Deferido. Dia 13/08/2016
- 1) PMBP/042/2016 Auto F28892420 Decisão Deferido 2) PMBP/238/2016 Auto F28945533 Decisão Deferido 3) PMBP/241/2016 Auto F28942145 Decisão Indeferido; 4) E-12/063/8553/2016 Auto F28899414 Decisão Indeferido; 5)E-12/064/10312/2016 Auto F28904110 Decisão Indeferido; 6)E-12/066/9014/2016 Auto F28905930 Decisão Indeferido;

Dia 14/08/2016

1) PMBP/083/2016 - Auto - F28942245 - Decisão - Deferido; 2) PMBP/043/2016 - Auto - F28893685 - Decisão - Indeferido; 3) PMBP/278/2016 - F28906005 - Decisão - Indeferido; 4) PMBP/252/2016 - Auto - F28945978 - Decisão - Deferido; 5) E-12/023/246/2016 - Auto - F28904110 - Auto - F28904110 - Decisão - Deferido.

Dia 15/08/2016

1) PMBP/527/2015 - Auto - F28897066 - Decisão - Indeferido 2) PMBP/024/2016- Auto - F28897291 - Decisão - Deferido 3) PMBP/025/2016 - Auto - F28905074 - Decisão - Deferido; 4) PMBP/277/2016 - Auto - F28940093 - Decisão - Indeferido; 5)PMBP/284/2016 - Auto - F28946213 - Decisão - Deferido; 6)PMBP/290/2016 - Auto - F28946169 - Decisão - Indeferido.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Castilho Secretaria/JARI/PMBP

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2016

OBJETO: Subvenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. Ofertar serviço especializado a famílias com pessoas com deficiência e idoso com algum grau de

dependência, promovendo sua autonomia e inclusão social para a melhoria de qualidade de vida dessas pessoas, em consonância com o previsto na Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009-Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo, pois, parte das atividades desta Secretaria.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí em observância à Lei nº13.204 de 14/12/15 (altera a Lei 13.019 de 31/07/14); Lei nº8.429 de 02/06/92 e 9.790 de 23/03/99; Lei nº 9.249 de 26/12/95; Lei 9.532 de 10/12/97; Lei nº12.101 de 27/11/09 e Lei nº8.666/93 de 21/06/93 e revoga a Lei nº91 de 28/08/35, usando das atribuições conferidas HOMOLOGA o resultado do credenciamento dos inscritos ao presente edital de chamamento público nº001/2016, após análise documental, declarando-os como, aptos a prestarem os serviços objeto do credenciamento

CREDENCIADOS:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ CNPJ: 28.468.478/0001-60

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ CNPJ: 29.441.375/0001-79

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2016.

Rosimar de Lourdes Benício Secretária Municipal de Assistência Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RESOLUCÃO Nº 007 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova Composição da Comissão para Apuração das Condutas dos Conselheiros Tutelares.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão para Apuração das Condutas dos Conselheiros Tutelares, que terá os seguintes membros:

- · Wania Maria Marques Silva
- · Elecy Maria Santos de Oliveira
- · Eliane Rosa Santos de Oliveira

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 10 de agosto de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva Presidente do CMDCA

Cc/ggp

SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 31/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1010/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO – Compra de cilindro de oxigênio medicinal, recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, para atender os setores da Secretaria de Saúde; Polo de Emergência, Divisão de Veículos, SAMU e usuários de Oxigenoterapia Domiciliar.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1010/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS-

30.04.2.961	3.3.90.30.99.00	000
30.04.3.052	3.3.90.30.99.00	000
30.04.3.045	3.3.90.30.99.00	0021
30.04.3.048	3.3.90.30.99.00	0021
30.04.2.962	3.3.90.30.99.00	0022
30.04.3.029	3.3.90.30.99.00	0022
30.04.3.031	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.037	3.3.90.30.99.00	0024
30.04.3.041	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.041	3.3.90.30.99.00	0023
30.04.3.042	3.3.90.30.99.00	0000
30.04.3.042	3.3.9030.99.00	0023
30.04.3.043	3.3.90.30.99.00	0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Unid.	Quan	tidade	Preço Unitário	Total			
WHITE (2792)	MARTINS GA	SES INDUST		NORDESTE	LTDA.		
1	Recarga cilindro oxigênio medicinal 1,0 m³	un	600,00	61,75	37.050,00		
2	Recarga cilindro oxigênio medicinal 2,0 m³	un	400,00	66,50	26.600,00		
3	Recarga cilindro oxigênio medicinal 3,0 m3	un	100,00	65,50	6.550,00		
4	Recarga cilindro oxigênio medicinal 10,0 m3	un	600,00	15,81	9.486,00		
5	Recarga cilindro ar comprimido 3,0 m³	un	10,00	71,50	715,00		
9	Cilindro de oxigênio medicinal 10,0m³	un	10,00	1.858,67	18.586,70		
Total c	lo Fornecedor	:	98.987,70)			

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO -ATA N° 32/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°31/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1080/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ,

11

Impresso tamanho 10 cm x 26cm com 3 dobraduras 7cm

fonte 14. cor 4/4, papel coucher fosco. Folder "Hanseníase, saúde é bom saber!". No verso a seguinte informação: brasão

da Prefeitura/Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de

Vigilancia em Saúde/Programa Tratamento do Tabagismo / Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494 (PROGRAMA DST/AIDS)

Impresso tamanho 21cm x 10 cm, fonte 14, cor 4/4, papel couche fosco, Filipeta " Câncer de mama a prevenção é o segredo!". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento

de Saúde Coletiva / Programa da Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente/ Programa Educação em Saúde. Tel 2442-1737, (PROGRAMA SAUDE DA MULHER)

10 000 00

15.000.00

0.26

0.19

2 600 00

2.850.00

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO (Gráficos), para atender as demandas da Secretaria Municpal de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 1080/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS-30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.0000 30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023

30.04 30.04 30.04 30.04	.2.961.3.3.90.39.99.00.0000 .3.045.3.3.90.39.99.00.0021 .3.043.3.3.90.39.99.00.0023 .3.043.3.3.90.39.99.00.0023 .3.043.3.3.90.39.99.00.0000					12	Impresso tamanho 28cm x 21cm, papel couche fosco, fonte 14, cor 4/4, Folder " Diabetes cuidados com os pés" No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Programa Doenças Crônicas e Degenetativas/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 (PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS)	9	n 15.000,00	0,2	0 3.000,00
		<u>Unid.</u>	Quantidade	<u>Preço</u> Unitário	Total do ltem	13	Impresso tamanho 21cm x 10 cm, cor 4/4, papael couche	ur	n 15.000,00	0,1	7 2.550,00
1	R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (844) Impresso tamanho 28cm x 21cm, papel couche fosco, fonte 14, cor 4/4, Folder " Diabetes cuidados com os pés" No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Programa Doenças Crônicas e Degenetativas/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-	un	10.000,00	0,23	2.300,00	14	fosco, Filipeta "Projeto de extensão social prevenção cancerde utero" . No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/ Programa da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente/ Programa Educação em Saúde. Tel 2442-1737, (PROGRAMA SAÚDE DA MULHER) Impresso tamanho 21 cm x 10cm, papel couche fosco, fonte		n 15.000,00	0,1	7 2.550,00
2	Impresso tamanho 20cm x 14cm ,fonte 14, cor 4/0, papel couche fosco, Folder "Dia mundial do diabetes 14 de novembro" . No roda pé a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra fo Piraí/ Secretaria Municipal de Saúde/ Programa de Crônicas e Degenerativas/ Programa Educação m Saúde .	un	12.000,00	0,11	1.320,00		14, cor 4/4. Filipeta "Quanto mais cedo é dscoberto o cancer". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura! Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva /Programa da Saúde da Mulher ,da Criança e do Adolescente/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-1737 (PROGRAMA SAUDE DA MULHER)				·
3	Tel.: 2443-6553, (PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS) Impresso tamanho 28cm x 21cm com 2 dobras de 9,5cm, papel couche fosco, fonte 14, cor 4/4 Folder Hipertensão Arterial / Diabetes Tipo 2,. No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura	un	10.000,00	0,23	2.300,00	15	Impresso tamanho 29cm x 20cm com 2 dobraduras de 9,5cm, papel coucher fosco, fonte 14, cor 4/4, Folder "Orientações sobre saúde bucal". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura ,Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde /Departamento de Saúde Coletiva/ Centro de Especialidades Odontológico/Programa	un	15.000,00	0,20	3.000,00
4	Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Programa Doenças Crŏnicas e Degenetativas/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 (PROGRAMA DOENÇAS CRŌNICAS) Impresso tamanho 29cm x 20cm com 2 dobraduras de 9,5cm, papel couche fosco, fonte 14, cor 4/4, Folder "MILHOES DE BRASILEIROS PODEM TER VIRUS	un	10.000,00	0,23	2.300,00	16	Educação em Saúde. Tel 2447-6176 (ODONTOLOGIA) Impresso tamanho 29cm x 20cm com 2 dobradura de 9,5cm, fonte 14, cor 4/0, papel couche fosco, Folder "SAÚDE DO HOMEM". No roda pé a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/ Programa Saúde do Homem / Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553	un	15.000,00	0,19	2.850,00
5	HEPATITES ". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Programa DST/AIDS/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2444-4596, (PROGRAMA DST/AIDS) Impresso tamanho 10cm x 28,5cm com 3 dobraduras de 8cm, couche fosco, fonte 14, cor 4/4. Folder "SE TEM	un	10.000,00	0,24	2.400,00	17	/2443-1737 (PROGRAMA SAUDE DO HOMEM) Impresso tamanho 220cm x 14cm , fonte 14, cor 4/4, papel couch fosco, Folder "Novembro azul pela saude do homem." . No verso a seguinte informação:brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Saúde Coletiva / Programa Educação em	un	15.000,00	0,19	2.850,00
	FESTA TEM QUE TER CAMISINHA". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Programa DST/AIDS/ Programa Educação em Saúde. Tel 2444-4596 /244-3494, (PROGRAMA DST/AIDS)					18	Saúde. Tel 2443-1737 (PROGRAMA SAUDE DA MULHER) Impresso tamanho 29cm x 20cm com 2 dobraduras de 9,5cm, fonte 14, cor 4/4, papel couche fosco, Folder "Calendário Nacional de Vacunação da Criança". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio	un	15.000,00	0,27	4.050,00
6	Impresso tamanho 20cm x 14cm, papel coucher fosco, fonte14, cor 4/0 Folder " DENGUE CHIKUNGUNYA E ZICA V". No roda pé a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do	un	15.000,00	0,11	1.650,00		de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento deVigilânia em Saúde/ Programa de Imunização/Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 (PROGRAMA IMUNIZAÇÃO)				
7	Piral/ Secretaria Municipal de Saude/Departamento de Vigilância Epidemiológica / Programa Educação em Saúde. Tel 2442-2588, (CEMUVIS) Impresso tamanho 20cm x 14cm, fonte 14, cor 4/4, papel coucher fosco, Folder " SINTOMATOLOGIA DENGUE". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Piral/	un	15.000,00	0,13	1.950,00	19	Impresso tamanho 29cm x 20cm com 2 dobraduras de 9,5cm, fonte 14, cor 4/4, papel couche fosco, Folder "APROVEITE A VIDA SEM CIGARRO". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Prorama de Controle do Tabagismo /Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 (PROGRAMA	un	15.000,00	0,20	3.000,00
8	Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Epidemiológica / Programa Educação em Saúde. Tel 2442- 2588, (CEMUVIS) Impresso tamanho 30cm x 20cm, fonte 14, cor 4/4, papel couche fosco, Folder "Tosse por mais de 3 semanas" frente/verso. No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de	un	15.000,00	0,19	2.850,00	20	CONTROLE TABAGISMA) Impresso tamanho 30cm x 20cm 1 dobradura 15cm, fonte 14, cor 4/4, papel couche fosco, Folder "Aproveite a vida sem cigarro.". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Prorama de	un	15.000,00	0,19	2.850,00
9	Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilancia em Saúde /Programa Doenças Transmissíveis/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2444-4596 (PROGRAMA DST/AIDS) Ventarola tamanho 19,6cm x 25cm, fonte 14, cor 4 x 4, papel couche, Tema "Tuberculose tem cura", frente/verso. No verso	un	10.000,00	0,29	2.900,00	21	Controle do Tabagismo/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494 (PROGRAMA TABAGISMO) Impresso tamanho 20cm x 14cm, fonte 14, cor 4/4, papel coucher fosco, Folder "Dengue, Chikungunha e Zica v". No verso a seguinte informação: brasão da prefeitura/	un	15.000,00	0,14	2.100,00
	a seguinte informação: brasão da prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/ Departemento de Vigilancia em Saúde/ Programa Tratamento de Tuberculose/ Programa Educação					22	Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Epidemiológica / Programa Educação em Saúde. Tel 2442-2588 (CEMUVIS) Impresso tamanho 30cm x 20cm, fonte 14, cor 4/4, papel	un	10.000,00	0,26	2.600,00
	em Saúde.						coucher fosco, Folder "Orientação Sobre Nutrição I". No	JII.	. 5.550,00	5,25	2.000,00

verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Programa de Nutrição/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494, (PROGRAMA DOENÇAS CRONICAS)

Impresso tamanho 30cm x 20cm, fonte 14, cor 4/4, papel coucher fosco, Folder "Orientação Sobre Nutrição II". No verso a seguinte informação: brasão da Prefeitura/ Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/ Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Saúde Coletiva/Programa de Nutrição/ Programa Educação em Saúde. Tel 2443-6553 /2442-3494 (PROGRAMA DOENÇAS CRONICAS)

ın 10.000,00 0,26 2.600,00

Total 59.420,00

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 36/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°942/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVE ATOMAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as Unidades Básicas, ESF, CAPS e demais Departamentos da Secretaria de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS-

 $\begin{array}{c} 30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.00.0000\\ 30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0000\\ 30.04.2.292.3.3.90.30.99.00.00.0022\\ 30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0022\\ 30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022\\ 30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022\\ 30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000\\ 30.04.3.031.4.4.90.52.99.00.00.0000\\ 30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000\\ 30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0000\\ 30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0023\\ 30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0023\\ 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0023\\ 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0023\\ 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021\\ 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021\\ 30.04.3.045.3.90.52.99.00.00.0021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.00221\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.00021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.00021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.00021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.00.0021\\ 30.04.3.045.4.4.90.52.99.0$

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

		<u>Unid.</u>	- Qnt	Preço Unitá	<u>ırio</u>	
INOVE AUTOMAC	CÃO COMERCIAL LTDA - ME (2195)					
4	CABO HDMI 10 MTS	un	20,00	75,00	1.500,00	
7	Cabo USB 2.0	un	20,00	5,10	102,00	
11	CABO DE FORÇA SATA	un	50,00	3,00	150,00	
14	Limpa contato	un	10,00	20,00	200,00	
15	BATERIA CR2032 CARTELA COM CINCO	car	30,00	4,20	126,00	
23	SUPORTE DE PROJETOR - TRIPE PEDAL COM ACESSÓRIO PARA NOTEBOOK E DVD	un	5,00	359,00	1.795,00	
27	MULTIMETRO	un	5,00	23,10	115,50	
29	KIT ALICATE CRIMPAR, TESTADOR DE REDE E DECAPADOR	un	5,00	79,00	395,00	
35	PASTA TERMICA	un	5,00	11,10	55,50	
36	Placa de rede	un	50,00	19,00	950,00	
					Total do	

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 42/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°942/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXEMPLARMED COM.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as Unidades Básicas, ESF, CAPS e demais Departamentos da Secretaria de Saúde, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

VILSON DA SILVA BRUM -ME (1854)

				Total do Fornecedor:	8.306,00
39	HUB SWITCH 16 PORTAS	un	10,00	200,00	2.000,00
33	PENDRIVE 32 GB	un	10,00	52,50	525,00
32	PENDRIVE 16 GB	un	40,00	21,90	876,00
9	CAIXA ACUSTICA DE 150W COM MICROFONE	СХ	3,00	1.035,00	3.105,00
2	Mouse USB óptico	un	200,00	9,00	1.800,00

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 43/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1178/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO KIT LANCHES, para atender ESF, UBS, PAC,S, DENGUE, ZOONOSE, VIGILÂNCIA, IMUNIZAÇÃO, DST, DOENÇAS CRÔNICAS, TABAGISMO, SAÚDE DA MULHER, IDOSO, CAP,S, CAPSI, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CEO, conforme descrito nos Anexo I deste edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1178/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.000 30.04.3.052.3.3.90.39.99.00.000 30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021 30.04.3.048.3.3.90.39.99.00.0021 30.04.2.962.3.3.90.39.99.00.0022 30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.0022 30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.0000

5 389 00

Fornecedor

30.04.3.037.3.3.90.39.99.00.0024 30.04.3.038.3.3.90.39.99.00.0029 30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0000 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 45/2016 DO REGISTRO DE PRECOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (1977)

1 KIT LANCHE composto 01 biscoito recheado 200g, 01 biscoito recheado kit 2.300,00 14,78 33.994,00 sabores azeitona preta e peito de peru 105,6g, 01 achocolatado 200ml, suco polpa de fruta 200ml nos sabores laranja ou uva, 01 fruta , 01 bolo massa fofinho mesclado sabores coco e chocolate com recheio de baunilha 70g

Panetone com frutas cristalizadas e uva passas 500g, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa, gordura vegetal, ovo, gema de ovo, manteiga, margarina, leite em pó desnatado, xarope de malte, sal refinado, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio, aromatizantes e corante natural betacaroteno.

N°39/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1389/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

OBJETO - Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO MUNICIPAL, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

 $\label{eq:legalidade-processon of 942/2016} LEGALIDADE-PROCESSON^{o} 942/2016, PREGÃO ELETRONICON^{o} 30/2016, LEI FEDERALN^{o} 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.$

<u>Unid</u>

15.00

Unitário

40.00

600.00

RECURSOS - 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA (44)

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Álcool ácido a 3%

otal:	36.383,00
0	tal:

100.00

23 89

2 389 00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA N° 44/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°34/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1178/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARVAN-VR PROD. E SERV. IND. LTDA-ME.

OBJETO - , para atender ESF, UBS, PAC,S, DENGUE, ZOONOSE, VIGILÂNCIA, IMUNIZAÇÃO, DST, DOENÇAS CRÔNICAS, TABAGISMO, SAÚDE DA MULHER, IDOSO, CAP,S, CAPSi, RESIDÊNCIATERAPÊUTICA, CEO, conforme descrito nos Anexo I deste edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1178/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

M

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.000 30.04.3.052.3.3.90.39.99.00.000 30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021 30.04.3.048.3.3.90.39.99.00.0021 30.04.2.962.3.3.90.39.99.00.0022 30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.0022 30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.0020 30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.0024 30.04.3.031.3.3.90.39.99.00.0029 30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ARVAN-V	R PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - M (2408)
2	COFFE BREACK DIET composto de pão de forma integral; suco de polpa de fruta diet 1Lt nos sabores caju, uva, goiaba; torradas;margarina light requeijão light;pates light sabores atum, peru, frango, azeitona;quijo branco; gléia diet sabores morango e goiaba; leite; café; chá sabores morango, pessego, erva cidreira; adoçante; gelatina diet nos sabores morango, uva, limão, tuti-fruti, cereja; frutas da estação banana prata, uva, mamão, melancia, maçã.
3	COFFE BREAK 02 bandejas de frios de cada: queijo prato, presunto, salame, peito de peru, mortadela, 01queijo branco, 02 requeijão, 03 pates de cada nos sabores: atum, ervas finas e frango, 02 manteiga, torradas, 02 bolos de forma de cada nos

4 COQUETEL composto por bandejas de salgados assados e fritos; bandejas de frios; tortas salgadas;patês (atum,azeitona, ervas finas); torradas; refrigerantes e suco de polpa de frutas Lt.

sabores: chocolate, milho, coco, baunilha, café, leite, achocolatado, páes variados (pão de queijo, de creme, creme com frutas, de milho), biscoitos variados (água e sal, casadinho, de coco, amanteigado) e frutas variadas da estação (maçã, manga, uva, melancia, melão, abacaxi, morango, pessego).

OTTIC	<u> </u>	1 TOGO OTIM	arro
sv	300,00	30,45	9.135,00
sv	1.400,00	31,00	43.400,00

35,10

sv 1.000,00

Total do 87.635,00 Fornecedor:

35.100,00

				Total do Fornecedor:	54.245,00
37	Xilol PA 500 ml	1	2,00	80,00	160,00
35	Tubo de vacutainer 5 ml tampa roxa c/ 100 unid	СХ	250,00	112,00	28.000,00
32	Tiras de reagente para BHCG cx/ 100 unid.	CX	40,00	139,00	5.560,00
28	Reagente para VDRL	un	20,00	59,00	1.180,00
24	Reagente de Coagulação - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada TTPa	un	20,00	73,00	1.460,00
23	Reagente de coagulação - tempo de protrombina TP	un	20,00	150,00	3.000,00
22	Papel filtro quantitativo 50 cm faixa cinza c/100 unid	СХ	50,00	69,00	3.450,00
21	Óleo de imersão para microscópio c/ 100 ml	un	2,00	37,50	75,00
20	Mucoproteinas	СХ	10,00	110,00	1.100,00
19	MIF - Conservante para fezes 1000 ml	1	50,00	53,00	2.650,00
17	Lugol 1000 ml	1	8,00	273,00	2.184,00
16	Lápis demográfico c/ 12 unid	СХ	3,00	154,00	462,00
15	Glicerina 1000 ml	I	5,00	63,00	315,00
14	Fucsina fenicada de ziehl c/ 1000 ml	1	8,00	55,00	440,00
11	EDTA K 5% Anticoagulante solução dissódica cor azul frasco 100 ml	fr	5,00	133,00	665,00
10	Dextrosol 500g.	quilo	3,00	29,50	88,50
8	Corante Rápido para uso Hematológico, panótico, 3 x 500 ml	kit	24,00	60,00	1.440,00
7	Corante de Giensa pronto uso em sistema para coloração Citohematologia fr/500 ml.	fr	2,00	48,00	96,00
6	Citrato de Sódio 100 mL - pronto uso	un	5,00	93,00	465,00
4	Azul de Metileno	ı	8,00	65,00	520,00
3	Azul de Algodão composto por lactofenol corante para visualização de fungos c/ 100ml.		5,00	35,90	179,50
2	Álcool metílico	1	5,00	31,00	155,00
	7 110001 40140 4 070		10,00	10,00	000,00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FYTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO N°31/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO N°35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESABENEDITINOS BAZAR E PAPELARIALTDA—ME.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

		<u>Unia.</u>	Quant.	Preço Unitario	
BENEDIT	INOS BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME (2802)				
8	Forno micro-ondas. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: 20 litros	un	2,00	340,00	680,00

Total do 680,00 Fornecedor:

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº32/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESALUCADEMA CIENTIFICA EIRELLI – EEP.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar n° 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO-12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

LIVO	ADJODIOADOOL	VALOIL	ייייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	.0.	
LUCADI	EMA CIENTIFICA EIRELI -	EPP			
(2803)					
6	Contador Manual de células. Tipo: Digital. Teclas: mínimo de 12.	un	2,00	693,00	1.386,00
7	Estufa de secagem. Material de confecção: aço inoxidável. Temperatura até 250°C. Capacidade: mínimo de 50 litros. Porta: possui.	un	2,00	2.240,00	4.480,00
10	Homogeneizador. Com suporte das garras girado por um motor elétrico com velocidade regulável entre 8 e 22 rpm, com capacidade para frascos de 14 a 22 mm ou tubos de 10 a 13 m de diâmetro. Capacidade para no mínimo 28 tubos. Montado em caixa de aço carbono. As garras fabricadas em aço inoxidável. Com controle eletrônico de velocidade e funcionamento em 110/220 volts.	un	2,00	1.000,00	2.000,00

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO N°33/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO N°35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAMWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELETRONICO LTDA-ME.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS-

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO-12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

MWV WE	B SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO (2798)				
11	Impressora laser comum. Padrão de cor: monocromático. Memória: 16 MB. Resolução: 600 x 600. Velocidade: 33 PPM. Capacidade: 100 páginas/bandeja. Ciclo: 25.000 páginas/mês. Interface: UBS e Rede. Frente e verso: automático. Garantia mínima de 12 meses.	u n	5,00	2.000,00	10.000,00
16	Projetor multimidia (Datashow). Tecnologia LCD. Resolução: mínima nativa de 1024 x 768. Entrada: de VGA a FULL HD. Luminosidade: mínimo de 2500 lúmens. Conectividade: entrada/saida RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	u n	2,00	2.390,00	4.780,00
19	Televisor. "Tamanho da tela: Mínimo de 42". Conversor digital. Tipo LED. Entrada HDMI. Portas USB Full HD	u n	6,00	2.322,00	13.932,00
	ASSINATURA- 05/08/2016			Total do Fornecedor :	28.712,00

BARRA DO PIRAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO N°34/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO N°35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAR.A.M. MARQUES LTDA-EEP.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

R.A.M. M.	ARQUES LTDA - EPP	<u>(117)</u>
0	Dalamas automoras (tal.	Mada da anasazza, disital Canasidada, adulta

2	Balança antropometrica. Modo de operação: digital. Capacidade: adulto.	un	2,00	1.100,14	2.332,28
5	Cadeira de rodas. Material de confecção: alumínio. Braços e pés fixos. Possui elevação de pernas e suporte para soro. Capacidade: até 100 kg	un	1,00	2.280,62	2.280,62

Total 4.612.90

Fornecedor:

7.866,00

Total:

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº35/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAS. JORGE C. MONTEIRO - ME.

OBJETO – Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 748/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0026

PRAZO - 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

	RGE C. MONTEIRO - ME (25)		0.00	405.00	105.00
3	Balde/lixeira. Material de confecção: aço inoxidável. Capacidade: mínimo	u	3,00	165,00	495,00
	de 20 litros. Com tampa	n			
1	Longarina. Número de assentos: 3 lugares. Assento/encosto: polipropileno	u	16,00	210,00	3.360,00
2		n			
1	Mesa para impressora. Estrutura: aço/ferro pintado. Dimensões mínimas	u	6,00	85,00	510,00
4	50 x 40 x 70 cm. Tampo madeira/MDP/MDF/Similar	n			
1	Mesa para refeitório. Material de confecção: madeira/similar. Assento fixo.	u	1,00	610,00	610,00
5	Número de assentos: 6. Possui encosto.	n	,	,	,
				Total do	4.975,00
				Fornecedor:	

ASSINATURA- 04/08/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA. OBJETO – REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSORCIADO PARA O CISMEPA, A TITULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO ORIUNDOS DAS DESPESAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

PRAZO – EXERCÍCIO FISCAL DE 2016, VIGORANDO DE 01/01/2016 A 31/12/2016. VALOR – R\$38.130,51 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM

LEGALIDADE – LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2016 ASSINADO – 01/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

> GILSON DE SOUZA LIMA SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

OBJETO – REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSORCIADO PARA O CISMEPA, A TITULO DE RATEIO, COM FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO ORIUNDOS DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA.

PRAZO – EXERCÍCIO FISCAL DE 2016, VIGORANDO DE 04/01/2016 A31/12/2016. VALOR – R\$619.500,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). LEGALIDADE – EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2011 E CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2016 ASSINADO – 04/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

> GILSON DE SOUZA LIMA SECRETÁRIO DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor e de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Barra do Piraí.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que cabe ao Ente Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Gestores Titulares da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que se seguem:

	Gestor de Contratos	
Marta da Rocha Ferreira	Farmácia Municipal	Objeto do contrato: medicamentos
Edmilson Marques Pereira	Controle e Avaliação	Objeto do contrato: exame
Edmilson Alves Dias	Controle e Avaliação	Objeto do contrato:serviços e programas de informática
Daise Cristina de Almeida e Silva	Almoxarifado	Objeto do contrato: insumos, materiais hospitalares, material de limpeza, material de consumo em geral





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Saúde **Fundo Municipal de Saúde - SUS/RJ**



Reginaldo Pereira dos Santos	Financeiro	Objeto do contrato: material permanente/ patrimônio
Márcia Duarte Jerônimo Sabença	Atenção Básica	Objeto do contrato: alimentação
Carlos Renato Moreira Ferreira	Programa de Saúde Mental	Objeto do contrato: alimentação
Lúcio de Araújo Rocha	Administrativo	Objeto do contrato: alimentação
Richard Fernandes da Silva	Pólo de Emergência	Objeto do contrato: alimentação

Fiscal de Contratos					
Cintia Marques da Silva	Departamento de Compras e Licitações	Controle de Atas de Registro de Preços			
Iracy Figueiredo de Souza	Departamento Financeiro	Controle de Contratos Administrativos			

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

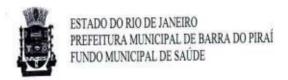
Art. 3°- Autuem-se nos processos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Barra do Piraí, 9 de agosto de 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDI



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/16

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados havidos por procedimento licitatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Administração Pública deve observar o principio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a importância desta Secretaria Municipal de Saúde adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada; Resolve:

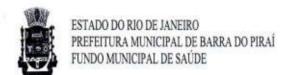
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A fiscalização dos contratos de aquisição de produtos e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2°. Para os fins desta norma, entende-se por:

- I contrato contratos de aquisição de produtos e serviços: contrato que tem por objeto a aquisição de materiais e serviços de interesse da SMS, por intermédio de empresário ou sociedade empresária regularmente contratados;
- II fiscalização de contrato de aquisição de produtos e serviços: conjunto de procedimentos destinados à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;
- III fiscal do contrato: pessoa vinculada ou não ao objeto do contrato, responsável pela fiscalização da documentação comprobatória da contratada, bem como controle dos prazos de vigência do mesmo;
- IV beneficiária do serviço: departamento da Secretaria M. de Saúde que usufrui diretamente dos serviços/ aquisição de materiais; a beneficiária pode ser, também, gestora do contrato;
- V gestor do contrato: servidor formalmente designado para acompanhar a execução do processo de aquisição de produtos e serviços que tenham sido contratados;

RUA PAULO DE FRONTIM, 182 - CENTRO - CEP 27123-120 - CNPJ 01-806-804/001-49 - TEL (FAX: 24-2447-6161 Barra do Pical PU



CAPÍTULO II DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 3°. A fiscalização dos contratos de aquisição de produtos e serviços será realizada por fiscais e gestores de contratos.

Parágrafo único. A nomeação de gestores e fiscais de Contrato será feita através de Portaria exarada pelo Gabinete da SMS.

Art. 4°. Ao Gestor de Contrato compete:

- I verificar a conformidade da prestação dos serviços/ fornecimento de material e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços/ aquisição de produtos;
- III prestar informações a respeito da execução dos serviços/fornecimento de material/produtos e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
- IV quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

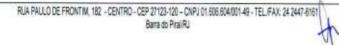
Art. 5°. Ao Fiscal de Contrato compete:

- I análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal dos contratados;
- II cuidar do vencimento dos contratos, emitindo comunicado ao Gestor de Contratos no mínino três meses antes de se expirar o respectivo instrumento.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Art. 6º. Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o Gestor de Contrato ou o titular da unidade gestora do contrato deverá registrar a ocorrência em processo específico, empreender contato com a empresa, estabelecendo prazo para que essa saneie a irregularidade.
- Art. 7º. Em não sendo sanada a irregularidade pela empresa, os autos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da SMS para que esse proceda à notificação da contratada para apresentar defesa prévia em cinco dias ou proceder à obrigação faltante que lhe compete.
- Art. 8º. Após procedida a Notificação Extrajudicial supra, que poderá ser feita inclusive por email, o Departamento Jurídico da SMS retornará os autos ao Setor de origem para que essa informe se, no prazo da defesa prévia (cinco dias), a empresa notificada cumpriu com a obrigação pendente ou apresentou a defesa que lhe competia.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Art. 9º. Caso a empresa tenha adimplido sua obrigação contratual dentro do prazo concedido, tem-se por solucionada a situação, ocasião em que nenhuma penalidade lhe será imposta.
- Art. 10°. Caso a empresa não tenha se justificado ou não tenha adimplido suas obrigações contratuais, ou ambos, os autos retornarão ao Departamento Jurídico para adoção das medidas judiciais cabíveis, se necessário, sem prejuizo de emissão de parecer no que tange à aplicação de medidas administrativas previstas no instrumento contratual, bem como na legislação aplicável.

Parágrafo único. Caso entenda não ser aplicável qualquer sanção, o fiscal técnico ou o gestor de contrato deverá encaminhar o processo com proposta de arquivamento para o Secretário Municipal de Saúde decidir, o qual poderá requisitar manifestação prévia do Departamento Jurídico.

Art. 11°. As competências para aplicação de sanções, cabem:

- I Compete ao Secretário Municipal de Saúde aplicar as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa;
- II Competem ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal de Barra do Piraí, aplicarem as seguintes penalidades:
- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Barra do Pirai por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Barra do Piraí e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei da nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Após o trânsito em julgado do processo administrativo de aplicação de penalidade, as sanções aplicadas deverão ser registradas no sistema/arquivos do Município de Barra do Piraí/e,ou/Secretaria Municipal de Saúde, bem como em outros cadastros que eventualmente entenderem necessários.
- § 2º O disposto nesta Seção, aplica-se, no que couber, aos demais tipos de contrações e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.
- §3º A empresa penalizada com sanção estabelecida item "c"do inciso II deste artigo, poderá pedir a reabilitação, em petição dirigida ao Prefeito Municipal, após 2 (dois) anos de sua aplicação.

RUA PAULO DE FRONTIM, 182 - CENTRO - CEP 27123-120 - CNPJ 01 606 604 001 49 - TEL /FAX: 24 2447-616 Barra de PicalPL

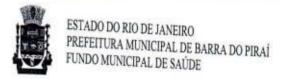




CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Art. 12º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- § 2º A multa, aplicada após defesa prévia de cinco dias, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- § 3º Se não houver garantia prestada ou se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º Se o valor da multa a ser aplicada à empresa infratora for menor ou igual às despesas judiciais a serem arcadas pela Municipalidade, de forma direta ou por sucumbência, ficará facultado ao Ordenador de Despesas acionar ou não a tutela jurisdicional do Estado para havê-la.
- Art. 13º. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, observado o disposto no Capítulo III, garantida a prévia defesa em cinco dias da Notificação, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se não houver garantia, ou se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

RUA PAULO DE FRONTIM, 182 - CENTRO - CEP 27123-120 - CNPJ 01.606.604/001-49 - TEL./FAX: 24 2447-6161 Barra do Piral/RU



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14°. A Secretaria Municipal de Saúde terá um cadastro próprio interno para ser discriminadas as sanções aplicadas às empresas contratadas.
- Art. 15°. Em caso de reincidência de advertência, sem prejuízo da aplicação de multa, caberá a aplicação do disposto no inciso III do artigo 13º da presente.
- Art. 16°. A aplicação das sanções administrativas não obsta eventual ingresso deste Órgão Público Municipal de Saúde, através do Município, na esfera judicial, contra a empresa descumpridora do contrato/legislação.
- Art. 17º. O disposto nesta Portaria aplica-se aos contratos antigos, em atos perpetrados após a publicação do presente, bem como a contratos novos e vigentes a partir da publicação desta norma, servindo ainda como instrução norteadora de casos pretéritos.
- Art. 18°. A SMS fica autorizada a expedir os atos necessários à operacionalização desta Portaria, a dirimir os casos omissos e a atualizar os Anexos desta Portaria.
 - Art. 19°. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, Og de agosto de 2016.

Maura Cesar Reis de Miranda Secretário Manidipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 539/2014. Objeto: . A importância é destinada a locação do imóvel sito a rua Barão do Rio Bonito, 72 – N Sra Santana, onde funcionará Farmácia Municipal, por período de 36 meses, totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.99.00.00.00000; (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 30/06/2016.

DATA: 30/06/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ANTÔNIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO
CPF: 436.968.308/44
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 27/02/2014
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1426/2006. Objeto: . A importância é destinada a locação do imóvel sito a rua Barão do Rio Bonito, 64 – N Sra Santana, onde funciona o CEMUVIS – Centro Municipal de Vigilância em Saúde, por período de 36 meses, totalizando o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.36.99.00.00.00.0000; (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 30/06/2016.

DATA: 30/06/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ANTÔNIO TADEU PIMENTA DE CARVALHO
CPF: 436.968.308/44
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 19/07/2006
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSADE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1405/2006. Objeto: . A importância é rescisão contratual do imóvel sito a rua Presidente Costa e Silva, 1160 – Califórnia - nesta, onde funcionava a Sede da Farmácia Popular Módulo Califórnia da Barra, referente ao aluguel do período de 18/01 a 17/07/2016, devidamente reajustado pelo IGPM, totalizando o valor de R\$ 12.012,60 (doze mil doze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.037.3.3.90.36.99.00.00.00.0024; (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 27/07/2016.

DATA: 27/07/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
CPF: 757.732.877-49
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 22/02/2011
Publicação:
NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2001/2016. Objeto: . A importância é destinada a compra de impressos para atender a Secretaria, enquanto não é realizada a licitação, totalizando o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.39.99.00.00.00.0021; (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 29/07/2016.

DATA: 29/07/2016 Regime de Execução: Não aplicável Fornecedor: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA CNPJ: 32.409.658/0001-48
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 06/06/2016
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2725/2016. Objeto: . A importância é destinada contratação de serviços hospitalares para atender durante parto de risco a Sra Terezinha Medeiros de Sá, no valor estimativo de R\$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 3.032.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 03/08/2016.

DATA: 03/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL S SOMBRA/HOSP U S FLU
CNPJ: 32.410.037/0001-84
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 03/08/2016
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 853/2008. Objeto: . A importância é destinada continuidade de contratação de locação do imóvel sito a Av Ary Parreiras, nº 6195 – Santana de Barra, onde funciona o Posto de Saúde de Santana de Barra, por período de 12 meses, no valor estimativo de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.36.99.00.00.00.0021 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 08/08/2016.

DATA: 08/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: NANCI FIGORELI
CPF: 832.283.227/34
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 14/04/2008
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/16

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1572/2004. Objeto: . A importância é destinada continuidade de contratação de locação do imóvel sito a Luis Camerano, nº 154 – loja 2 - Belvedere, onde funciona o Posto de Saúde do Belvedere, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 29.347,56 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.045.3.3.90.36.99.00.00.00.0021 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 08/08/2016.

DATA: 08/08/2016
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO
CPF: 001.454.497-00
Responsável: Mauro Cesar Reis de Miranda
Data do Processo: 08/09/2004
Publicação: